EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Mesa Diretora deste Legislativo apresenta aos nobres vereadores este Projeto de Resolução que altera dispositivos da Resolução nº 1.367, de 2 de janeiro de 1998, que reorganiza os serviços administrativos da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, alterando a denominação da Seção de Taquigrafia, do Setor de Apanhados Taquigráficos e do Setor de Revisão Taquigráfica para, respectivamente, Seção de Registros de Pronunciamentos e Anais, Setor de Registros de Pronunciamentos e Setor de Revisão, alterando as atribuições dessas unidades, transferindo o Setor de Anais para a Seção de Registros de Pronunciamentos e Anais e excluindo a Seção de Anais.

Este Projeto de Resolução visa a ajustar as atribuições que a Seção de Taquigrafia desempenha, considerando: a) as inovações tecnológicas; b) as novas atribuições que se somaram às já existentes no transcorrer dos últimos anos; e c) a necessidade da constante transparência e publicidade dos atos legislativos, pois a gestão dos pronunciamentos nas redes sociais contribui para esses princípios constitucionais. Desde a criação da Seção de Taquigrafia, muitas foram as inovações, principalmente considerando a internet, sendo que praticamente todo o trabalho que era impresso foi substituído por divulgação online. Atualmente, a palavra “taquigrafia” não abrange a gama de atividades desenvolvidas.

Registra-se, para fins de exemplificação, que os anais deste Legislativo eram impressos pela extinta Companhia Riograndense de Artes Gráficas (Corag), e passaram a ser integralmente elaborados neste Legislativo, desde a sua edição até a disponibilização, de forma impressa, pela Biblioteca Legislativa e, de forma digital, pelo site desta Câmara Municipal. Essas novas atribuições foram acrescentadas às atribuições dos servidores deste Legislativo, sendo que os taquígrafos assumiram desde a revisão e padronização dos pronunciamentos até a edição do texto central dos Anais.

Atualmente, a Seção de Taquigrafia desempenha atividades de gestão de pronunciamentos, pois executa a redação, a revisão e a adequação dos pronunciamentos às normas e manuais deste Legislativo e, posteriormente, realiza a disponibilização dos documentos na internet, nos processos administrativos ou pelo envio dos documentos aos solicitantes por e-mail ou WhatsApp, trabalhando unicamente de forma digital. Raramente há impressão de textos, salvo quando da elaboração dos Anais que, para fins históricos e de pesquisa científica, se faz necessária a impressão, embora, mesmo assim, haja a disponibilização na internet.

A conversão de um pronunciamento para um texto escrito é um ato complexo e, para esse trabalho, é usada toda a tecnologia possível, embora nenhum recurso tecnológico possa suplantar as habilidades do servidor, pois a interpretação do discurso e seus ajustes à intenção do orador são capacidades humanas. Os pronunciamentos escritos viabilizam a consulta rápida, como, por exemplo, a localização de um determinado trecho do discurso em uma sessão de forma quase imediata, assim como a possibilidade de conferência dos discursos por parte do orador ou oradora, a indexação e a pesquisa histórica, tão necessárias à agilidade na instrução de processos judiciais e administrativos, ao atendimento de consultas dos próprios vereadores, da comunidade, das universidades e de órgãos públicos.

É importante registrar que, desde o início da pandemia, quando as reuniões online foram instituídas, observou-se uma grande demanda pelas transcrições das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias e das audiências públicas, pois, pela dinâmica implementada, os participantes têm comunicação facilitada pelo uso do chat, quando se disponibiliza o e-mail da Seção de Taquigrafa para a solicitação das transcrições. Isso evidencia o interesse da comunidade pelo trabalho daquela Seção.

Com a estrutura proposta neste Projeto de Resolução, acredita-se contribuir, de forma significativa, na divulgação dos trabalhos desta Casa e na divulgação do trabalho de cada parlamentar.

Com esta reorganização, o Setor de Anais passará a compor a estrutura da Seção de Registros de Pronunciamentos e Anais, e a estrutura física do Setor de Anais passará para a sala da nova Seção de Registros de Pronunciamentos e Anais. Esta adequação, além de resultar em mais eficácia da publicização dos pronunciamentos, liberará a sala onde está localizado o atual Setor de Anais e também reorganizará, no site deste Legislativo, a publicação de documentos, evitando sua disponibilização de forma duplicada.

Registramos, por fim, que esta alteração não trará custo ao erário, pois trata-se apenas de modernização e de ajustes técnicos de uma área tão importante para este Legislativo e para outras esferas governamentais.

**Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a acolhida da presente Proposição.**

Sala de Reuniões, 8 de novembro de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| VER. HAMILTON SOSSMEIER  Presidente | | |
| VER. MOISÉS MALUCO DO BEM  1º Vice-Presidente  VER. ALVONI MEDINA  1ª Secretário  VERª. LOURDES SPRENGER  3ª Secretária | VERª. CLÁUDIA ARAÚJO  2ª Vice-Presidente  VER. AIRTO FERRONATO  2ª Secretário  VER. ALDACIR OLIBONI  4º Secretário |

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Altera dispositivos da Resolução nº 1.367, de 2 de janeiro de 1998 – que reorganiza os serviços administrativos da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, alterando a denominação da Seção de Taquigrafia, do Setor de Apanhados Taquigráficos e do Setor de Revisão Taquigráfica para, respectivamente, Seção de Registros de Pronunciamentos e Anais, Setor de Registros de Pronunciamentos e Setor de Revisão, alterando as atribuições destas unidades, transferindo o Setor de Anais para a Seção de Registros de Pronunciamentos e Anais e revogando a Seção de Atas e a Seção de Anais.**

**Art. 1º**  No inc. III do § 3º do art. 1º da Resolução nº 1.367, de 2 de janeiro de 1998, e alterações posteriores, fica alterado o *caput* e a al. *a*, conforme segue:

“Art. 1º ................................................................................................................

..............................................................................................................................

§ 3º ......................................................................................................................

..............................................................................................................................

III – Serviço de Registros de Pronunciamentos

a) Seção de Registros de Pronunciamentos e Anais

1. Setor de Registros de Pronunciamentos;

2. Setor de Revisão; e

3. Setor de Anais;

...................................................................................................................” (NR)

**Art. 2º** Fica incluído § 2º-A no art. 11 da Resolução nº 1.367, de 1998, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 11. ...............................................................................................................

..............................................................................................................................

§ 2º-A Serviço de Registros de Pronunciamentos

I – Seção de Registros de Pronunciamentos e Anais:

a) cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

b) gerir a eficácia da disponibilização dos pronunciamentos realizados no Legislativo na internet frente às novas tecnologias;

c) elaborar e manter atualizados o manual de redação técnica e os documentos de apoio contendo padronizações, siglas, estrangeirismos, denominação de bairros, vilas e ocupações, nomes dos órgãos municipais e estaduais e seus respectivos dirigentes;

d) disponibilizar os pronunciamentos realizados nas sessões plenárias e audiências públicas na internet, na página da Câmara Municipal, observadas normas técnicas;

e) disponibilizar à secretaria das Comissões Permanentes ou Temporárias a transcrição, na íntegra, das reuniões das Comissões;

f) disponibilizar, sempre que solicitado, cópia da transcrição das sessões plenárias, das audiências públicas e das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias aos órgãos judiciais, aos órgãos gestores de políticas públicas e à comunidade em geral;

g) instruir, informar e visar processos e expedientes, opinando se for o caso;

h) sugerir ao superior imediato medidas visando à melhoria dos serviços;

i) elaborar a escala de férias dos servidores;

j) comunicar a efetividade dos servidores;

k) elaborar relatório anual das atividades;

l) comunicar ao superior imediato a ocorrência de anormalidades na área; e

m) executar tarefas correlatas;

II – Setor de Registros de Pronunciamentos:

a) cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

b) fazer o registro dos pronunciamentos das sessões plenárias, das reuniões de Comissões Permanentes e Temporárias e das audiências públicas quando solicitado, observando as normas e os manuais da Seção quanto à forma, ao sentido, à ortografia e à gramática, assegurando a fidelidade do pronunciamento do orador, e efetuar trabalhos taquigráficos;

c) adequar o trabalho às normas e aos manuais estabelecidos, especialmente certificando-se da redação dos nomes próprios de personalidades, logradouros e outros, bem como siglas e nomes de órgãos e instituições;

d) gerenciar o ordenamento dos servidores para o registro dos pronunciamentos;

e) distribuir o áudio das sessões plenárias, das audiências públicas e das Comissões Permanentes e Temporárias aos servidores lotados no Setor para fins de transcrição;

f) disponibilizar os documentos apresentados nas reuniões de Comissões Permanentes e Temporárias, sessões plenárias e audiências públicas, para fins de consulta técnica;

g) organizar a escala de acompanhamento das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias para fins de elaborar o roteiro dos oradores;

h) elaborar a escala de férias dos servidores;

i) comunicar a efetividade dos servidores;

j) instruir processos e expedientes;

k) comunicar ao superior imediato a ocorrência de anormalidades na área;

l) sugerir ao superior imediato medidas visando à melhoria dos serviços; e

m) executar tarefas correlatas;

III – Setor de Revisão:

a) cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

b) compor e fazer a pré-revisão do texto das sessões plenárias e audiências públicas para disponibilização na internet, sem a revisão final, da respectiva sessão plenária ou audiência pública;

c) estabelecer a escala de distribuição dos textos a serem revisados;

d) distribuir áudios e textos às revisoras para a revisão;

e) encaminhar a matéria revisada ao Setor de Anais;

f) manter arquivados os documentos elaborados pelo setor para fins de consulta e atendimento de instrução de processo;

g) elaborar a escala de férias dos servidores;

h) comunicar a efetividade dos servidores;

i) instruir processos e expedientes;

j) comunicar ao superior imediato a ocorrência de anormalidades na área;

k) sugerir ao superior imediato medidas visando à melhoria dos serviços; e

l) executar tarefas correlatas; e

IV – Setor de Anais:

a) cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

b) realizar conferência final entre a ata e a transcrição das sessões plenárias, buscando a checagem dos registros quanto aos aspectos regimentais estruturais e técnicos dos Anais;

c) adequar a versão dos registros dos pronunciamentos das sessões plenárias às normas estabelecidas, para fins de impressão, atentando para a clareza e a padronização da matéria;

d) atentar às normas de composição dos Anais dentro da padronização estabelecida;

e) imprimir os Anais da Câmara Municipal;

f) encaminhar à chefia imediata os Anais impressos, para fins de encadernação e posterior envio à Biblioteca;

g) disponibilizar os Anais sem revisão na internet, na página da Câmara Municipal, substituindo o texto prévio da Seção de Registros de Pronunciamentos e Anais;

h) publicar os Anais na internet, excluindo os textos disponibilizados provisoriamente sem revisão e os textos que passarão a compor os Anais;

i) elaborar a escala de férias dos servidores;

j) comunicar a efetividade dos servidores;

k) instruir processos e expedientes;

l) comunicar ao superior imediato a ocorrência de anormalidades na área;

m) sugerir ao superior imediato medidas visando à melhoria dos serviços; e

n) executar tarefas correlatas.

...................................................................................................................” (NR)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**  Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 1.367, de 2 de janeiro de 1998:

I – a al. *c* no inc. III do § 3º do art. 1º; e

II – o § 2º do art. 11.